

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

I EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO

SABUGAL - ANO DE 2016

1ª

O presente documento enuncia as Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo do Sabugal para o ano de 2016, a seguir designado por OP2016, definindo os procedimentos a adotar por cada cidadão no momento da sua participação, tendo sempre como normativo superior o Regulamento Geral do OP aprovado pela Assembleia Municipal do Sabugal.

2ª

O Orçamento Participativo do Sabugal pretende afirmar-se como uma estratégia da Câmara Municipal no incentivo à participação cívica, à governança local, à transparência da atividade na autarquia, incentivando diálogo entre eleitos e sociedade civil. O OP2016 visa, através dos contributos dos munícipes, materializar as necessidades e expetativas, de acordo com os recursos disponíveis, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia.

3ª

A verba global a atribuir ao OP2016 é 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para financiar os projetos mais votados pelos cidadãos.

4ª

Só serão consideradas propostas que, após a análise dos competentes serviços técnicos municipais, sejam orçamentadas num valor igual ou inferior a €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) sendo considerado nesse valor o IVA à taxa legal em vigor.

5ª

Só serão aceites propostas enquadradas nas atribuições do Município do Sabugal e respeitantes às seguintes áreas de atuação:

- a) Economia Social;
- b) Património Cultural e Natural;
- c) Dinamização da Produção Local;

d) Desporto, Saúde e Bem-estar.

6ª

As propostas podem ser apresentadas por via eletrónica, mediante registo a efetuar no portal criado pelo Município do Sabugal para o efeito (<http://op.cm-sabugal.pt>).

7ª

As propostas devem ser claras e precisas quanto ao seu âmbito e objetivo, devendo os participantes adicionar anexos à proposta cujo conteúdo sirva de apoio à sua análise, designadamente fotografias, mapas ou plantas de localização e orçamentos, e se o mesmo texto incluir várias propostas, apenas a primeira será considerada.

8ª

Podem participar no OP2016 cidadãos residentes, emigrantes, visitantes, estudantes, investidores e todos os amigos e outros interessados no desenvolvimento do concelho, que tenham pelo menos 18 anos.

9ª

O registo online no OP2016 implica o preenchimento obrigatório de todos os quadros constantes do Portal de Participação.

10ª

A forma de exercer o direito de voto será disponibilizada no portal <http://op.cm-sabugal.pt>, bem como através da distribuição, pela Câmara Municipal, nos pontos de divulgação considerados para o efeito, de Boletins de Voto, a remeter à autarquia.

11ª

Para os votos, em papel, serem considerados válidos, deverão apresentar os campos de identificação sinalizados como obrigatórios preenchidos, nomeadamente: Nome, Apelido, BI/CC, Data de Nascimento e Contacto.

12ª

Poderão ser criadas Assembleias Participativas para apresentação e defesa de Projetos, aceites como tal, pela Comissão de Análise Técnica.

13ª

Cada cidadão poderá apenas votar numa proposta e uma única vez.

14ª

O calendário do OP2016 será composto pelas seguintes fases:

1. Apresentação de propostas: 16 de maio a 26 de junho;
2. Análise técnica das propostas: 27 de junho a 8 de julho;
3. Período de Reclamações: 9 de julho a 17 de julho;
4. Divulgação da lista final de propostas a votação: 25 de julho;
5. Votação: 01 de agosto a 15 de setembro;
6. Anúncio público dos projetos vencedores: Final de setembro.